

LEI Nº 611, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto de Atividade:	2114 – MANTER ÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 –R\$ 20.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 311 – 02.09.26.782.0009.2115.3.3.90.30.00.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de outubro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -